



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

AXIXÁ, TERÇA \* 05 DE OUTUBRO DE 2021 \* ANO I \* Nº 56

## Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2021-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.508.162/0001-02
Endereço: Estrada da Maloba (MA 202), nº 1000 - Trizidela, São José de Ribamar - Maranhão - 65110-000
E-mail: consmapconstrucao@hotmail.com
Telefone: (98) 3239-0539
Representante legal: Carlos de Thacyo Mendes Almeida
CPF: 608.525.253062

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de engenharia para recuperação de pavimento asfáltico da malha viária pelo processo de tapa-buracos na sede e povoados do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

**1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

2.1. Conforme Termo de Referência.

**1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 15.508.162/0001-02, no Valor total de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	und	Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de engenharia para recuperação de pavimento asfáltico da malha viária pelo processo de tapa-buracos na sede e povoados do Município de Axixá-MA	624.000,00	624.000,00

(conforme o(s) item(ns)/Agrupamento(s) vencido(s) pela adjudicatária)

1. O(s) preço(s) unitário(s) referido(s), contempla(m) todos os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios (BDI) e constituirá(ão) a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços

**1. DA VALIDADE DA ATA**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não

participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 04 de outubro de 2021.

Josenilton Gomes Santos Junior  
Secretário Municipal de Administração

Gerenciador  
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Cnpj: 15.508.162/0001-02

Carlos de Thacyo Mendes Almeida

Licitante Registrada

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 264d71b30dbfa22a71eee6bcd43a64d4*



**MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeita

[www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Axixá**

RUA ADELINO FONTOURA, 84, CEP: 65148000

CENTRO - Axixá / MA

Contato: 98970093907

[www.diariooficial.axixa.ma.gov.br](http://www.diariooficial.axixa.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 002/2021 de 10 de março de 2021